
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019443 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: UEG de Itapuranga
ASSUNTO: Geografia

PARECER E VOTO N. 51/2018

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, do Campus da UEG de Itapuranga, situado na Avenida Rio Araguaia c/ Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

A unidade de Itapuranga foi criada sob o nome FECLITA (Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga), em 1986, e inaugurada em 1988, quando foi realizado o primeiro vestibular. A autorização de funcionamento veio por decreto federal, em 1990. Em 1999 tornou-se campus da UEG.

O Curso obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.078, de maio de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, e a Resolução CEE/CES N. 16/2018, prorrogou os atos autorizativos até 31/12/2018.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A comissão foi instruída pelas portarias Ns.158 e 159, respectivamente, Evandro César Clemente e Zaqueu Henrique de Souza (Presidente). A banca examinadora visitou a instituição no dia 23 de novembro de

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019443 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Itapuranga**ASSUNTO**: Geografia

2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica	
Indicador	conceito
Contexto regional	3
Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Objetivos do curso	4
Perfil profissional do egresso	5
Estrutura curricular	4
Conteúdos curriculares	4
Metodologia	4
Estágio curricular supervisionado	4
Estágio curricular supervisionado – relação com Educação básica	3
Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica	5
Estágio curricular supervisionado – relação teoria-prática	5
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	5
Ações decorrentes dos processos anteriores de avaliação	3
Atividades de tutoria	NSA
Apoio ao discente	2
Tecnologias de informação e comunicação	2
Mecanismos de integração entre docentes, tutores e docentes	2
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
Número de vagas	2

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PROCESSO Nº** : 201400020019443 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Itapuranga**ASSUNTO**: Geografia

Integração com as redes públicas ou privadas de ensino	3
Atividades práticas para ensino de licenciaturas	3

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	5
Atuação do coordenador	✓
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	3
Tempo de magistério superior do coordenador	✓
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	1
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5
Titulação do corpo docente	4
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	✓
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência em docência da educação básica	5
Experiência de magistério superior do corpo docente	5
Relação entre o número de docentes e de vagas	5
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	3
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	✓

Os itens “Atuação do coordenador”, “Tempo de magistério superior do coordenador”, “Titulação do corpo docente – percentual de doutores” e “Produção científica, cultural, artística ou tecnológica” não foram avaliados pela comissão.

<u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	2
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	3

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PROCESSO Nº** : 201400020019443 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Itapuranga**ASSUNTO**: Geografia

Sala de professores	2
Salas de aula	3
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	2
Bibliografia básica	2
Bibliografia complementar	2
Periódicos especializados	3
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	1
Laboratórios didáticos especializados – serviços	1
Comitê de ética em Pesquisa	1

Nas considerações finais a comissão relata que os espaços físicos são inadequados e precários. E cita como exemplo o caso dos laboratórios. No caso do de Geoprocessamento, os equipamentos, de mesa, não atendem a demanda dos alunos. Outra fragilidade constatada foi na área da biblioteca, que precisa aumentar a quantidade de títulos e exemplares.

Mesmo apontando carências na parte administrativa e física, a comissão realça a importância do curso no contexto local e regional e a qualificação do quadro docente, com professores com titulação adequada para ministrar as aulas, porém, com a ressalva de que, neste caso, apenas um tem dedicação integral e exclusiva, o que inviabiliza os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

O CEE, em email datado de 15 de março de 2018, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:





CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019443 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Itapuranga**ASSUNTO**: Geografia

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, de Itapuranga, até 31/12/2022, oferecido no Campus localizado na Avenida Rio Araguaia c/ Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria.

- Nome do Curso: Geografia
- Temporalidade: Anual
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.250 horas.

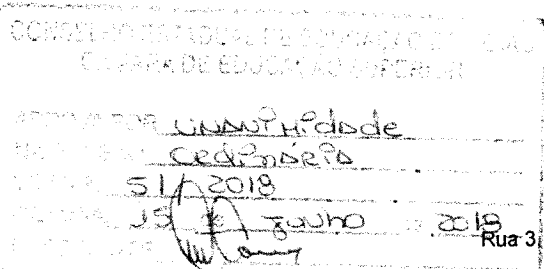
II – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenação do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2018.



Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br 5